



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL À UNIDADE DE AQUISIÇÕES DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3. OBJETO

4. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de dois consultores individuais para prestar apoio técnico operacional à unidade de aquisições do Escritório de Projetos no que tange aos assuntos vinculados ao Departamento na execução do Programa, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

5. JUSTIFICATIVA

6. Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

7. DETALHAMENTO

7.1 DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta dar-se-á até a data de 31 de dezembro de 2023.

7.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

Os serviços contratados devem ser executados junto às dependências do Escritório de Projetos ou na sede da SJCDH/RS, sem prejuízo de visitas a outros locais vinculados ao Programa ou do suporte on line, quando do interesse do Contratante.

7.3 METODOLOGIA DE TRABALHO

A empresa contratada prestará os serviços em conjunto com a equipe do Escritório de Projetos e em articulação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais entidades envolvidas no Programa de Oportunidades e Direitos – POD, tendo como objetivo auxiliar na finalização do último ano do Programa com a entrega das respectivas metas e ações contratualmente estabelecidas.

8. PRODUTOS

8.1 - Auxiliar o Escritório de Projetos nas demandas referentes à pesquisa de preços, solicitações de orçamento, convites para manifestações de interesse e/ou propostas de aquisição do Programa de Oportunidades e Direitos – POD/RS

8.2 - Auxiliar na abertura e tramitação de processos em qualquer modalidade de aquisição, elaborando documentos tais como Editais, Termos de Referência ou

minutas em observância às Políticas Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” e com as “Políticas para Seleção/Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”

- 8.3– Auxiliar nas demandas administrativas gerais do Escritório de Projetos, quando solicitado;
- 8.4- Subsidiar o Escritório de Projetos prestando informações para demais órgãos da Administração Pública ou suas entidades parceiras
- 8.5 - Fornecer à SJCDH ou Centros da Juventude, quaisquer informações relativas aos processos de aquisição referentes ao Programa
- 8.6 Promover a divulgação de qualquer processo referente a aquisições e/ou organizar o fluxo para sua realização
- 8.7 Buscar e/ou manter diálogo com demais setores da SJCDH para o bom andamento dos processos administrativos de aquisição do Programa

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da consultor individual vencedor será feita pela comparação de qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua qualificação e experiência profissionais para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: **“MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE III QUANTO AOS ASSUNTOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)”**, respeitado o prazo estipulado neste Termo de Referência e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- A) Escolaridade mínima de ensino médio completo;
- B) Formação superior ou complementar na área de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis e/ou de direitos humanos;
- C) Pós-graduação completa ou em andamento;

D) Experiência profissional na Administração Pública.

10. TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Ensino médio completo	1,0	1,0
Ensino superior	0,5 (cursando Ensino Superior) 1,0 (possui Ensino Superior Completo)	1,5
Formação superior ou complementar na área de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis e/ou direitos humanos	0,0 (não possui) 0,5 (possui uma formação complementar) 1,0 (possui duas formações complementares) 1,5 (possui três formações complementares) 2,5 (possui Ensino Superior na área)	2,5
Pós-graduação completa ou em andamento	0,0 (não possui) 1,0 (em andamento) 2,0 (completa) 2,5 (mais de uma pós-graduação completa)	2,5
Experiência profissional na Administração Pública	0,0 (não possui - desclassificado) 0,5 por ano de atividade (máx. 5 anos)	2,5

TOTAL		10,0
--------------	--	-------------

11. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Será pactuado entre o consultor contratado e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.